



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
DECÊNIO 2024-2034****REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025****(Da Sra. Maria do Rosário)**

Senhora Presidente,

Requeiro a V. Exa, nos termos dos incisos III e XIII do art. 24 combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de **Audiência Pública nesta comissão, para debater o tema “Educação infantil: acesso, qualidade e financiamento”**. Visando discutir acerca do tema centrado em seu impacto na eficiência dos serviços públicos, além de subsidiar a formulação de diretrizes e propostas legislativas sobre o tema, faz-se necessária uma discussão ampliada, baseada na análise e no compartilhamento de experiências das instituições e especialistas indicados abaixo.

- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME);
- Conselho Nacional de Educação (CNE);
- Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC);
- Fundação ABRINQ;
- Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB);
- Grupo de Trabalho de Educação Infantil da ANPED;



\* C D 2 5 7 4 9 4 4 0 1 0 0 0 \*

- Maria Socorro Batista - Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte
- Simone Santos de Albuquerque (UFRGS – PPGEd);

## JUSTIFICAÇÃO

A educação infantil é a etapa inaugural da educação básica e um direito fundamental das crianças, assegurado pelo artigo 208 da Constituição Federal, além de ser responsabilidade do Estado. Contudo, a universalização da educação infantil, especialmente no que diz respeito à etapa da creche (0 a 3 anos), segue enfrentando entraves legais, estruturais e orçamentários, comprometendo a concretização desse direito no país.

A Meta 1 do Plano Nacional de Educação 2014–2024 previa a universalização da pré-escola para crianças de 4 a 5 anos até 2016, e a ampliação da cobertura de creche para ao menos 50% das crianças de até 3 anos até o fim da vigência do plano. Segundo o 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE (INEP/MEC, 2024), essas metas não foram plenamente cumpridas: em 2023, apenas 39% das crianças de 0 a 3 anos estavam matriculadas em creches, e a pré-escola ainda não atingiu universalização, com fortes desigualdades regionais e socioeconômicas.

A proposta do novo PNE (PL nº 2.614/2024) reafirma o compromisso com a ampliação do acesso, ao incluir pela primeira vez metas específicas para a redução das desigualdades na etapa da creche (Meta 1.b), bem como o aprimoramento da qualidade da oferta como um objetivo autônomo (Objetivo 2). Entretanto, a ausência de um marco legal de oferta universal de creche e a fragilidade dos mecanismos de financiamento compartilhado entre os entes federativos colocam em risco a efetividade dessas metas.

Assim, é essencial que esta Comissão Especial promova uma audiência pública com especialistas, representantes da sociedade civil, gestores e pesquisadores da área, a fim de subsidiar o aperfeiçoamento da proposta



\* C D 2 5 7 4 9 4 0 1 0 0 0 \*

legislativa e contribuir para a construção de políticas públicas mais efetivas e equitativas voltadas à garantia do direito à educação infantil.

Diante da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**Deputada Maria do Rosário**  
PT-RS



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257494401000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário



\* C D 2 5 7 4 9 4 4 0 1 0 0 0 \*